



Assunto: “Guidance” sobre a utilização de projeções macroeconómicas na determinação de estimativas de perdas de crédito esperadas, no contexto da aplicação da IFRS 9, durante o período caracterizado pela pandemia COVID-19

O Banco Central Europeu (BCE) divulgou, no passado dia 1 de abril, uma “Guidance” relativa à utilização de projeções na determinação de estimativas de perdas de crédito esperadas, no contexto da aplicação da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 “Instrumentos Financeiros” (IFRS 9), durante o período caracterizado pela pandemia COVID-19 (adiante designada por “Guidance”), a qual se dirige às instituições de crédito significativas. Esta “Guidance” pode ser consultada no sítio da *internet* do BCE¹.

O Banco de Portugal considera que aquela “Guidance” deve ser igualmente seguida pelas restantes entidades que aplicam a IFRS 9 na preparação das suas demonstrações financeiras, ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro.

Aquela “Guidance” estabelece referências sobre a utilização de projeções macroeconómicas para evitar a utilização de pressupostos demasiado procíclicos na determinação de estimativas de perdas de crédito esperadas, atendendo ao contexto atual de maior incerteza e de disponibilidade muito limitada de informação prospetiva razoável e sustentável sobre o impacto da pandemia de COVID-19. Em particular, a referida “Guidance” cobre: i) avaliação coletiva do aumento significativo do risco de crédito; ii) utilização de projeções macroeconómicas de longo prazo; e iii) utilização de projeções macroeconómicas para anos específicos.

Esta “Guidance” deve ser entendida no contexto da parte C da Carta Circular n.º CC/2020/0000021.

1

https://www.bankingsupervision.europa.eu/press/letterstobanks/shared/pdf/2020/ssm.2020_letter_IFRS_9_in_the_context_of_the_coronavirus_COVID-19_pandemic.en.pdf?b543f9408a8480e04748a3b0185d8cf3

.....
Enviada a:

Instituições de Crédito; Empresas de Investimento; Sociedades Financeiras; Sociedades Gestoras de Participações Sociais; Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica.